

nos do Sul, 06 de agosto de 1980


Prefeito Municipal

Lei nº 04180

Almuda: Estabelece os dias santos
municipais e de outras
paróquias.

O Senhor Benjamim Monquinez, Prefei-
to Municipal de Soronjeiras do Sul, Estado do Paraná,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona
a seguinte Lei:

Art.º 1.º - Fica revogada em todas as
suas partes a Lei Municipal nº 04164, de dia 04.04.1964,
que estabelecia os dias santos de guarda municipais,

Art.º 2.º - Fica pela presente Lei,
consideradas feriados religiosos municipais em todo o
território municipal os seguintes dias:

- Santa Feira Santa

- Corpus Christi

- Nossa Senhora Ant'lena Padro-
eira do município.

- Aniversário de nossa Senhora

Art.º 3.º - A presente Lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação, revogada as disposi-
ções em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Soron-
jeiras do Sul, 05 de setembro de 1980.


Prefeito Municipal